



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE

RESOLUÇÃO Nº 08/2015

EMENTA: Aprova Edital do Processo Seletivo Extravestibular 2015.2 ó Transferência Externa e Diplomados, modalidade a distância.

O **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos ao cronograma previsto para a operacionalização do Processo Seletivo Extravestibular 2015.2 ó Transferência Externa e Diplomados, para ocupação das vagas ociosas geradas na UFPE a partir do ingresso nos cursos de graduação na modalidade a distância.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital vinculado a esta Resolução do Processo Seletivo Extravestibular 2015.2 ó Transferência Externa e Diplomados, modalidade a distância.

Parágrafo Único ó Para o preenchimento das vagas, a ordem de prioridade estabelecida para atendimento dos requerimentos será por categoria:

- I.** Transferência Externa de mesmo curso (outra IES);
- II.** Transferência Externa de curso afim (outra IES);
- III.** Ingresso de Portador de Diploma de curso afim.

Art. 2º Aprovar a presente Resolução nesta data.

APROVADA PELO MAGNÍFICO REITOR, PROF ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, AD REFERENDUM DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, EM 1º DE JULHO DE 2015.

HOMOLOGADA NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2015.

Presidente: Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR 2015.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DIPLOMADOS, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco – DGA/PROACAD/UFPE torna público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com as normas regimentais da UFPE e respeitando as condições que se seguem no presente Edital, no **período de 06 a 15 de julho de 2015**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Extravestibular – Transferência Externa e Diplomados 2015.2** para ingresso nos cursos da modalidade a distância no 2º Semestre letivo de 2015.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas, no total, **729** (setecentas e vinte e nove) **vagas** para todas as categorias apresentadas, sendo a relação por curso, polo e número de vagas (por polo e curso) ilustrada no QUADRO a seguir:

CURSO	POLO	VAGAS
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Limoeiro	34
	Palmares	38
	Pesqueira	47
	Recife	41
	Santa Cruz do Capibaribe	27
	Trindade	70
TOTAL das vagas para Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa		257
Licenciatura em Matemática	Carpina	23
	Recife	80
	Surubim	43
	Tabira	69
TOTAL das vagas para Licenciatura em Matemática		129
Licenciatura em Letras – Língua Espanhola	Carpina	27
	Palmares	43
	Pesqueira	46
	Petrolina	28
	Recife	28
	Surubim	59
	Tabira	66
Trindade	46	
TOTAL das vagas para Licenciatura em Letras – Língua Espanhola		343

2. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. Para o preenchimento das vagas, a ordem de prioridade estabelecida para atendimento dos requerimentos será por categoria:

- I. Transferência Externa de mesmo curso (outra IES);
- II. Transferência Externa de curso afim (outra IES);
- III. Ingresso de Portador de Diploma de curso afim.

2.1.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA – ingresso de alunos de outras instituições de Ensino Superior, para continuidade do **mesmo Curso de Graduação Plena** ao qual estava vinculado ou para ingresso em um **Curso considerado afim**, devidamente reconhecido como tal pelo Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPE (CCEPE/UFPE), vide Relação dos Cursos Afins (Anexo I). Só serão apreciados os requerimentos de Transferência de alunos de outras IES, oriundos de Cursos de Graduação autorizados ou reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC). A transferência, uma vez deferida, vinculará o aluno ao regime e currículo vigentes no Curso de Graduação. Somente serão apreciados os requerimentos de candidatos que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Tiver cursado e concluído com aproveitamento de média global igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter mais do que 3 (três) reprovações nas disciplinas do primeiro semestre letivo na Instituição de origem;

- b) Conseguir concluir o currículo pleno do Curso de Graduação da UFPE, dentro do prazo máximo estabelecido pela UFPE para o curso no qual está ingressando, considerando o prazo anterior utilizado no curso da IES original;
- c) Tiver cursado com aprovação, no máximo, 70% do curso na Instituição de origem;
- d) Não tiver sido reprovado 04 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
- e) Não tiver sido formalmente desligado de um Curso de Graduação da instituição de origem

2.1.2. **DIPLOMADOS** – ingresso de Portadores de Diplomas. Somente serão apreciados os requerimentos de ingresso de candidatos graduados, que sejam oriundos de Cursos de Graduação afins ao pretendido e reconhecidos pelo CNE.

2.2. Em caso de empate, para todas as categorias serão utilizados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios: maior número de disciplinas cursadas no outro vínculo que possam ser aproveitadas no novo curso; maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para integralização do curso pretendido; maior coeficiente de rendimento acadêmico.

Observação Importante:

- a) Os critérios de desempate respeitarão o parágrafo único, do Art. 61 do Regimento Geral da UFPE: “[...]para prosseguimento de estudos interrompidos por prazo superior a cinco anos, o aproveitamento das disciplinas já cursadas dependerá da verificação da atualidade de seu conteúdo, podendo, a critério do Coordenador da Área ou do Curso, serem considerados prescritos os créditos ou aprovações nelas obtidos”.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, além do Requerimento de Ingresso (Anexo II), do Requerimento de Dispensa de Componente Curricular (Anexo IV), dirigido à Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, devidamente assinados pelo interessado (ou por seu Procurador, devidamente qualificado no processo) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, serão exigidos, dependendo da CATEGORIA pretendida, os seguintes documentos:

a) Transferência Externa (outra IES):

- Declaração de vínculo com data atualizada com a IES de origem, informando matrícula em disciplinas ou trancamento do semestre letivo em curso (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- Declaração de regularidade com o ENADE (de participante ou não);
- Histórico escolar (Ensino Superior) atualizado, com indicativo da média global (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- Programas das disciplinas cursadas que possam ser aproveitadas no novo curso (originais ou cópias com carimbo e assinatura da instituição de origem). O número mínimo para deferimento nesse item é de 02 (dois) Programas, no entanto, a quantidade de disciplinas que possam ser dispensadas no curso (comprovadas a partir dos Programas apresentados) servirá como critério de desempate, no caso de haver empate entre candidatos.
- Portaria de Reconhecimento do Curso (documento original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- Documento acadêmico que contenha o Currículo pleno do curso original, caso o Histórico escolar não demonstre (documento original e cópia ou cópia autenticada em cartório).

b) Ingresso de Portador de Diploma:

- Diploma de Curso de Graduação pleno ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo CNE, neste último caso, anexar documento de que deu entrada na expedição do Diploma (cópia autenticada em cartório);
- Histórico escolar do Curso superior completo, com indicativo da média global (original ou cópia autenticada em cartório);
- Programas das disciplinas cursadas que possam ser aproveitadas no novo curso (originais ou cópias com carimbo e assinatura da instituição de origem). O número mínimo para deferimento nesse item é de 02 (dois) Programas, no entanto, a quantidade de disciplinas que possam ser dispensadas no curso (comprovadas a partir dos Programas apresentados) servirá como critério de desempate, no caso de haver empate entre candidatos. No caso de candidato oriundo da UFPE, não é necessário anexar o Programa das Disciplinas.

4. DO PAGAMENTO DA TAXA E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Em face da aprovação da Resolução nº 01/2012 pelo Conselho de Administração, que disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE, o valor da Inscrição a ser paga pelos candidatos ao Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular é definido por categoria:
- Transferência de aluno de outra instituição de ensino superior – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
 - Portador de diploma de curso superior – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
 - O recolhimento da taxa de inscrição exigida deverá ser feito mediante o correto preenchimento do formulário do Portal SIAFI para gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União), com os dados referentes à sua solicitação. As instruções para o pagamento da taxa e preenchimento da GRU estarão disponibilizadas no *site* da UAB/UFPE: www.ufpe.br/uab.
- 4.2. O (a) candidato(a) de posse de todos os documentos exigidos por este edital deverá formar processo na **Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPE**, localizada no 1º andar da Biblioteca Central da UFPE (Campus Recife), endereço: Av. Reitor Joaquim Amazonas, s/n - Cidade Universitária – Recife – PE | CEP: 50.740-570.
- 4.3. Inscrição por Correspondência:
O (a) candidato(a) de posse de todos os documentos exigidos por este edital poderá encaminhá-los para o endereço:
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPE
Av. Reitor Joaquim Amazonas, s/n, 1º andar - Biblioteca Central - UFPE.
Cidade Universitária - Recife -PE
CEP: 50.740-570.

Observações Importantes:

- Só serão aceitas inscrições pelos CORREIOS, que forem postadas via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), até o dia **15 de julho de 2015** e recebida pela UFPE, exclusivamente no endereço acima citado até 05 (cinco) dias úteis após a data limite de postagem, ou seja, até dia **20 de julho de 2015**.
- A PROACAD não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal;
- As informações e documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou qualquer título.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Colegiado de Cursos EAD instituída pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco (PROACAD/UFPE).

O processo seletivo ocorrerá atendendo aos seguintes itens:

- Documentação Exigida
- Critérios para Preenchimento de Vagas

O candidato terá sua inscrição indeferida, caso não apresente a documentação exigida no item 3 deste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- O resultado do Processo Seletivo será divulgado sob a forma de RESULTADO PRELIMINAR, seguido de RESULTADO FINAL.
- Primeiramente, divulgaremos o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo. Este estará disponibilizado no *site* da UAB/UFPE: www.ufpe.br/uab.
- O RESULTADO PRELIMINAR será emitido em forma de lista indicando a situação do candidato: Aprovado e Classificável (apto ao ingresso quando houver desistência de algum deferido), sem garantia de ocupação de vaga, pois somente na lista do RESULTADO FINAL será apresentada a classificação definitiva do Processo Seletivo.
- O prazo para solicitar recurso (Requerimento para Recurso - Anexo III) sobre os requerimentos indeferidos é de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar.
- A classificação listada no RESULTADO PRELIMINAR não é definitiva, devendo ser aguardada a lista do RESULTADO FINAL.
- Após a análise dos recursos, uma lista do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo será divulgada no *site* da UAB/UFPE: www.ufpe.br/uab.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Os candidatos CLASSIFICADOS para os cursos deverão ficar atentos à divulgação do Edital de Entrega de Documentos para Matrícula, que será divulgado no site da Proacad/UFPE: www.ufpe.br/proacad e da Coordenação da UAB/UFPE www.ufpe.br/uab.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No ato da inscrição, a documentação apresentada pelo candidato deverá conter, sob pena de INDEFERIMENTO (sem julgamento de mérito), TODOS os documentos listados para a categoria de ingresso apresentada neste Edital, incluindo o comprovante de recolhimento bancário referente à taxa de Inscrição.
- 8.2. A autenticação dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.3. Em nenhuma hipótese aceitar-se-á anexação de documentação complementar ao processo em momento posterior à inscrição.
- 8.4. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição recebida pela UFPE será devolvida ao Candidato.
- 8.5. ATENÇÃO: Não serão aceitos requerimentos para ingresso em cursos que não possuam vagas ociosas divulgados no presente Edital, considerando que a existência de vagas ociosas é a condição essencial para ocorrer o ingresso extra (Art. 49 da Lei 9.394/96 - LDB). Processos que tenham sido formados sem atender a esta especificação serão automaticamente indeferidos e arquivados.
- 8.6. Os inscritos para Transferência externa **deverão manter-se vinculados à instituição de origem** (considerando-se, para tanto, a matrícula em disciplinas ou o trancamento do semestre letivo) **até a data de sua efetivação de matrícula na UFPE (2015.2)**. Uma vez deferida sua Transferência para a UFPE, deverá protocolar, na Instituição de origem, seu pedido de transferência (e recolher a respectiva taxa, se houver), para que seja liberada a emissão da guia de transferência para a UFPE. O Corpo Discente/UFPE expedirá ofício à Instituição de origem, declarando a vaga e requerendo a expedição da Guia de transferência.
- 8.7. Nos casos de processos indeferidos, podem ser devolvidos apenas os programas das disciplinas cursadas em outra IES. Os demais documentos são partes integrantes obrigatórias de instrução do processo e não podem ser retirados, em nenhuma hipótese. O prazo para devolução é de sessenta (60) dias a contar da data do início do semestre letivo 2015.2.
- 8.8. Após análise curricular o candidato deverá estar apto a cursar disciplinas a partir do 2º período do curso pretendido. **Em nenhuma hipótese o candidato poderá se matricular em disciplinas do 1º período do referido curso, uma vez que estas não serão disponibilizadas.**
- 8.9. No ato da inscrição, o candidato declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFPE e divulgadas neste Edital de Processo Seletivo Extravestibular.
- 8.10. O cronograma com todas as datas das atividades do Processo Seletivo será divulgado no site da Coordenação da UAB/UFPE www.ufpe.br/uab até o primeiro dia das inscrições. Este cronograma poderá ser modificado a qualquer momento, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as) via comunicado público nos sites da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) e da UAB/UFPE (www.ufpe.br/uab).
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco (PROACAD/UFPE).

Recife, 01 de julho de 2015.

Profª Thyana Farias Galvão
Diretora de Gestão Acadêmica
Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos
Universidade Federal de Pernambuco
DGA/PROACAD/UFPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR 2015.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DIPLOMADOS, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS

LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS: Pedagogia, Arquivologia, Artes Cênicas, Bacharelado em Letras, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ciências Sociais, Comunicação Social (Jornalismo / Publicidade e Propaganda / Rádio, TV, Cinema e Internet / Produção cultural), Direito, Educação Especial, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Música, Psicologia, Relações Internacionais, Turismo.

LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL: Pedagogia, Arquivologia, Artes Cênicas, Bacharelado em Letras, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ciências Sociais, Comunicação Social (Jornalismo / Publicidade e Propaganda / Rádio, TV, Cinema e Internet / Produção cultural), Direito, Educação Especial, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Música, Psicologia, Relações Internacionais, Turismo.

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: Ciência da Computação, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estatística, Bacharelado em Física, Licenciatura em Física, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Química Industrial, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Pesca e Engenharia Florestal.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR 2015.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DIPLOMADOS, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR

_____, CPF _____ solicita ingresso na CATEGORIA de:

- () Transferência externa
() Portador de Diploma

Para o Curso de _____, desta Universidade, no polo: _____ a partir do próximo semestre letivo, para o qual anexa os documentos necessários para análise do seu currículo escolar, declarando, ainda, aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFPE e divulgadas no Edital do **Processo Seletivo Extravestibular 2015.2 - Transferência Externa e Diplomados**, modalidade a distância.

Recife, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Nome Completo (por extenso):	
Curso de Origem:	
Instituição de Origem:	
Natureza da IES:	() Pública () Privada
Endereço Completo do Candidato:	
Fone(s) para contato:	
E-mail:	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR 2015.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DIPLOMADOS, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À PROACAD

_____, CPF nº _____
interpõe recurso contra o resultado da seleção Processo Seletivo Extravestibular 2015.2 -
Transferência Externa e Diplomados, modalidade a distância no curso
_____, Processo Nº _____, pelos seguintes
motivos: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Recife, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

